



Rua Kennedy dos Santos, nº 40 – 2º andar - Bairro Bela Vista - CEP 37205-210 - Lavras - MG - www.defensoria.mg.def.br

PORTARIA Nº 06/2024/LAVRAS

Dispõe sobre a substituição automática referente a cooperação em demandas de saúde Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Unidade de Lavras.

A COORDENAÇÃO LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM LAVRAS no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

CONSIDERANDO o Ato nº 8330/2024, que designou a Defensora Pública Amanda de Paula Andrade para cooperar, na forma de acumulação, em demandas de saúde na Unidade de Lavras, com início em 06 de dezembro de 2024 e término em 05 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º, §1º, 4º e 5º, todos da Deliberação CSDPMG nº 11/2009;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CSDPMG nº 190/2021, que regulamenta o artigo 45-A da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as substituições automáticas nas demandas referentes a cooperação em saúde na Unidade;

RESOLVE:

Art. 1º. As substituições automáticas relativas a férias, licenças e compensações até o limite de 25 (vinte e cinco) dias, nos termos do artigo 5º, §4º, da Deliberação CSDPMG nº 190/2021, serão organizadas da seguinte forma:

I - Na eventualidade de afastamentos da Defensora Pública cooperadora em demandas de saúde na Unidade de Lavras, Amanda de Paula Andrade, a Defensora Pública Mirella Faranne Sousa Araújo será a substituta automática;

II - Em casos de afastamentos da Defensora Pública Mirella Faranne Sousa Araújo a substituição será exercida pela Defensora Pública Tífanie Avellar Carvalho.

Art. 2º. Caso o período de férias, licenças ou afastamentos supere 25 (vinte e cinco) dias, o período excedente será objeto de cooperação sujeita à publicação de edital prevista nos artigos. 6º e 7º, da Deliberação CSDPMG nº 190/2021.

Art. 3º. Os casos omissos serão solucionados pela Coordenação Local.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de dezembro de 2024, revogando-se a portaria nº 04/2024/LAVRAS.

Lavras, 09 de dezembro de 2024.

Amanda de Paula Andrade

Madep: 0982

Coordenadora Local



Documento assinado eletronicamente por **Amanda de Paula Andrade, Coordenador Local**, em 09/12/2024, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0422701** e o código CRC **D54C9D28**.

9990000001.012526/2024-02

0422701v2

Criado por [amanda.andrade](#), versão 2 por [amanda.andrade](#) em 09/12/2024 15:55:43.